Sindicato dos trabalhadores no Comércio e Serviços em Geral de Hospedagem e Gastronomia, Alimentos Preparados e Bebidas a Varejo de Presidente Prudente e Região - (Sintshogastro-PPR).
Sede: Rua Lauro Queiroz, 215, V. Comercial, Presidente Prudente - SP, CEP: 19015-310,
Fone/Fax: (018) 3222-3252 / 3916-1865
Site:- www.nossosindicato.com.br

FHORESP FEDERAÇÃO DE HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES
Endereço:- Largo do Arouche, 290, 7º andar, Republica, São Paulo - SP, CEP. 01219-010,
Fone/Fax:- (11) 3327-2130,
e-mail:- secretaria@fhoresp.com.br

CIRCULAR DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO

PERÍODO DE 01/01/2022 A 31/03/2024

O **SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL DE HOSPEDAGEM E GASTRONOMIA, ALIMENTOS PREPARADOS E BEBIDAS A VAREJO DE PRESIDENTE PRUDENTE E REGIÃO – (SINSHOGASTRO-PPR)**, inscrito no CNPJ sob nº 55.355.192/0001-40, e o **SINDICATO DE HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DE TUPÂ E REGIÃO,** inscrito no CNPJ sob nº 54.722.699/0001-22 representado pela **FEDERAÇÃO DE HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DO ESTADO DE SÃO PAULO - FHORESP**, inscrito no CNPJ sob n° 58.109.471/0001-12, vem por meio desta, informar a todos os empresários do setor do comercio e **serviços de hospedagem, gastronomia, alimentos preparados e bebidas a varejo** dos Municípios de **Adamantina, Bastos, Dracena, Flora Rica, Florida Paulista, Iacri, Inúbia Paulista, Irapuru, Junqueirópolis, Lucélia, Mariopolis, Monte Castelo, Nova Guataporanga, Osvaldo Cruz, Ouro Verde, Pacaembu, Panorama, Parapuã, Paulicéia, Queiroz, Rinópolis, Sagres, Salmourão, Santa Mercedes, São João do Pau D´Alho, Tupã, Tupi Paulista**, e aos escritórios de contabilidade que tenham clientes deste setor e nestas cidades, que foi **ACORDADO** um Aditamento da Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2024, o que segue:

PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA ADESÃO AO REPIS
(Regime Especial de Piso Salarial)

Conforme estabelecido na Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2024, na clausula 3ª, sobre o REPIS (regime Especial de Piso Salarial), no Parágrafo 6º, em que o prazo final para adesão encerraria em 31 de AGOSTO de 2022, por este instrumento as Entidades Sindicais acima qualificados, justificam que pelo fato de implantação do sistema e adequação das empresas as novas regras do REPIS, **PRORROGAM** o prazo para até o dia **31 de OUTUBRO de 2022.**

Tupã – SP, 29 de agosto de 2022.

p/

NELSON DE ABREU PINTO
Presidente da FHORESP

JADIR RAFAEL DA SILVA
Presidente do SINSHOGASTRO